



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1420, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL NO ÂMBITO DA JUCERJA

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 37, IX da Constituição da República e art. 77, XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto na Lei n.º 6.901 de 02 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual n.º 44.199 de 13 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Estadual n.º 45.264 de 29 de maio de 2015;
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 1183 de 15 de maio de 2013;
- Promoção ASJUR/CC n.º 41/2015 – BCL, aprovado pelo Assessor Jurídico Especial da Casa Civil, e Autorizo do Exmo. Senhor Governador do Estado e da SEPLAG no processo n.º E-11/006.529/2014.

RESOLVE:

Art.º 1º - Autorizar a prorrogação da Contratação Temporária, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da Lei n.º 6.901 de 02 de outubro de 2014, dos seguintes servidores temporários inicialmente contratados pelas Portaria JUCERJA n.º 1209 de 30 de setembro de 2013, Portaria JUCERJA n.º 1216 de 18 de outubro de 2013 e Portaria JUCERJA n.º 1222 de 31 de outubro de 2013:

Nome	Cargo	Lotação
LÚCIA MONTEIRO MARTIRE NOGUEIRA	Contador	Superintendência de Controle Interno
ZAIDA DE ARAUJO CARDOSO	Contador	Superintendência de Administração e Finanças/ Área de Administração Financeira

MARY ELLEN DA SILVA DE SOUZA	Técnico Administrativo	Superintendência de Administração e Finanças/ Área de Administração Financeira
ÉRIKA DE JESUS GOMES AMORIM	Técnico de Registro de Empresas	Superintendência de Registro de Comércio
VANESSA CRISTINA DA PAZ GUIMARÃES	Técnico de Registro de Empresas	Superintendência de Registro de Comércio/ Área de Registro de Empresas
LUIZ RODRIGO DE CARVALHO E SOUZA	Técnico de Registro de Empresas	Superintendência de Registro de Comércio/ Área de Protocolo e Informação de Comércio/ Setor da Unidade Lavradio
JAIME ALVES DA SILVA FILHO	Técnico de Registro de Empresas	Superintendência de Registro de Comércio/ Área de Protocolo e Informação de Comércio/ Setor da Unidade Lavradio

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8